



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0910/2011**

ALTERA REDAÇÃO DAS LEIS  
COMPLEMENTARES NºS. 557/2005 DE 08  
DE MARÇO DE 2005, 638/2006 DE 05 DE  
ABRIL DE 2006 E 0787//2009 DE 23 DE  
ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Artigo 1º** - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 557/2005 de 08 de março de 2005.

**Artigo 2º** - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 638/2006 de 05 de abril de 2006.

**Artigo 3º** – Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 0787/2009 de 23 de abril de 2009 que passará a ter a seguinte redação:

**Artigo 2º** - É fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor mensal da Gratificação de Auxiliar Eleitoral.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2011.

**Artigo 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 21 de junho de 2011.

Arlton Francisconi Cândido  
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças